

JORNAL FERAESP

O JORNAL DOS ASSALARIADOS RURAIS



Cana, grandes lucros e salários baixos

O falso déficit da Previdência | Agenda Internacional

Estamos de olho: Safras em alta

SER de Boa Esperança do Sul sob ataque

Vamos enterrar o defunto: Projeto de Lei 6.442

XVIII Congresso do Direito do Trabalho Rural

AS DORES DOS COLHEDORES

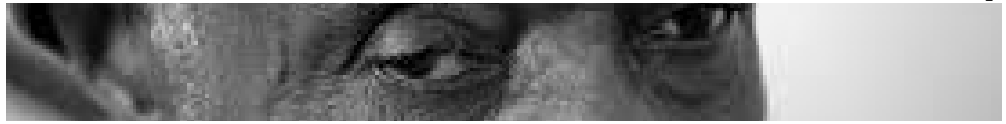


WWW.FERAESP.ORG.BR

JORNAL FERAESP - EXPEDIENTE: Órgão informativo mensal da FERAESP – Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo. CNPJ 58.998.915/0001-18; Rua Rio Branco, 18-40, Vila América, Bauru – SP – CEP 17014-037. Fone: (14) 3214.3237, e-mail: feraesp@feraesp.org.br - . Direção: Diretoria Executiva da Feraesp. Edição: Alcir Carmo (jornalista responsável) – MTb. 18993/SP, /SP, Cristiano Augusto Galdino (economista) - CORECON 35802/SP e Juan Toro Castillo (editor responsável) - MTb. 0083542/SP.



Uma Realidade não Contada: O Falso Déficit da Previdência



A Constituição de 1988 traz consigo a ideia de direitos universais, uma dessas, a seguridade social. O Estado passou a ter o dever de garantir direitos mínimos, como: Saúde, previdência e assistência. Vale enfatizar que nesse sistema “tripartite”, a saúde, previdência e assistência social, são contabilizadas e organizadas em um “sistema” único. A constituição, garante direitos iguais a todos os trabalhadores, seja urbano ou rural. Nesse modelo “tripartite”, o governo, os empregadores e os empregados, financiam esses direitos garantidos na Carta Magna.

Mesmo com grandes recessões desde a sua criação, a seguridade social no Brasil, de acordo com os dados da Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP), sempre foi superavitária, mesmo com a aplicação do chamado plano de Desvinculação das Receitas da União

(DRU), que retira da seguridade social cerca de 20%. A DRU fica à disposição do governo para ser usada livremente. Desde a implantação da DRU, em 1994, especialmente após o Governo Collor, houve grandes forças no sentido de perda desses direitos, foram retirados dos cofres da Seguridade Social, por exemplo, cerca de R\$500,00 bilhões, entre 2006 a 2015.

A Seguridade Social não possui déficit! Dessa forma, como se explica a afirmação de alguns economistas que a Previdência é deficitária? Ora, a Constituição garante que ela é parte integrante da seguridade social. A explicação é simples: O governo não contabiliza as suas contribuições, tais como: COFINS, CSLL e PIS-Pasep de forma inconstitucional.

O governo argumentou que em 2015 a Previdência obteve “déficit” de mais de R\$85 bilhões. “Esse suposto rombo

de R\$85 bilhões, poderia ter sido coberto com parte dos R\$202 bilhões arrecadados pela Cofins, dos R\$61 bilhões arrecadados pela CSLL e dos R\$53 bilhões arrecadados pelo PIS/Pasep. Haveria ainda R\$63 bilhões capturados da Seguridade pela DRU e os R\$157 bilhões de desonerações e renúncias de receitas pertencentes ao Sistema de Seguridade Social”, explica o Professor Eduardo Fagnani da Unicamp. Nesse sentido há uma divulgação feita pelo governo e por boa parte de economistas tendenciosos em favor do mercado de que a Previdência é deficitária, quando, na verdade isso é totalmente falso.

A realidade é a de que a Previdência Social é de fato superavitária!

[Texto Completo no Site da FERAESP](#)



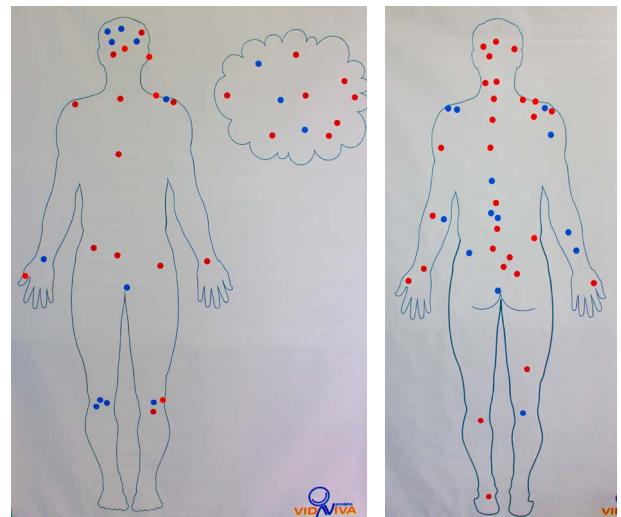
Assalariados rurais são obrigados a fazer homologação em praça pública porque sindicato ficou sem a sede por ordem judicial.

Um grupo de trabalhadores assalariados rurais de Boa Esperança do Sul demitido da empresa Citrosuco, teve a homologação rescisória realizada na quinta-feira, 21 de setembro/2017, em praça pública porque a Justiça impediu o acesso da direção do Sindicato à sede da entidade de representação dos assalariados rurais.

Quem ataca trabalhador não merece perdão!

A decisão judicial partiu por um pedido feito pelo Sindicato de Araraquara, presidido por Élio Neves, que, ao tomar essa medida, feriu a autonomia e independência dos empregados rurais assalariados de Boa Esperança do Sul. Os empregados rurais querem justiça e a retirada imediata do Sindicato de Araraquara da sede de Boa Esperança do Sul.

Os assalariados rurais querem dirigentes honestos, da base, trabalhadores que lutem pelos direitos da categoria dos assalariados rurais. Reivindica-se a devolução do prédio aos verdadeiros concessionários que são os empregados rurais assalariados de Boa Esperança do Sul!



As dores dos Colhedores

Mais de cinquenta colhedores de laranja do interior de São Paulo participaram em diversas localidades de atividade organizada pela Rede Internacional Suco de Laranja da qual integra a FERAESP, quando revelada a verdadeira realidade dos colhedores, foi: dores físicas espalhadas por todo o corpo, estresse, depressão e precarização do trabalho nos pomares, entre outras sequelas. Os mapas realizados pelos colhedores de laranja mostram os pontos no corpo que mais sofrem com a jornada exaustiva de trabalho.

Na lista de prioridades dos colhedores de laranja, eles reivindicaram que é necessário implantar a fiscalização sistemática nos pomares.

INTERNACIONAL | Feraesp participa de agenda com sindicatos e entidades mundiais

O presidente da FERAESP, Sr. Jotalune Dias dos Santos (Jota) participou de reuniões e do congresso na Suíça e na França. O Secretário de organização sindical Eduardo Porfírio, (Polaco), participou de reunião da Rede Shell de Sindicatos e seminário de sindicatos no Reino Unido.

União dos trabalhadores pelo mundo

Com o objetivo do combate aos interesses do capital internacional e cumprimento das Resoluções aprovadas no Congresso Extraordinário dos Assalariados Rurais, diretores da FERAESP participaram, nos meses de setembro e outubro, de atividades sindicais no exterior. O presidente da FERAESP, Sr. Jotalune Dias dos Santos, esteve em Genebra, na Suíça, para intensa agenda de compromissos junto à Organização Internacional do Trabalho – OIT, onde, no Setor de Trabalhadores Rurais, pode falar sobre as más condições de trabalho dos assalariados rurais na presença de técnicos dessa organização internacional. Durante a estada em Genebra, Jota também participou do 27º. Congresso Mundial da UITA – União Internacional dos Trabalhadores na Alimentação e Agricultura, que reuniu 518 participantes, participando como delegado ao lado de outros 338 delegados de mais de 90 países.

3ª Reunião da Rede Shell Internacional

Entidades sindicais dos trabalhadores da Shell em todo o mundo, após a reunião da Rede Internacional Shell de Sindicatos (Shell Global Union Network), realizada nos dias 25 e 26 de setembro/2017 em Vlaadingen (na Holanda, Países Baixos), concordaram em participar da campanha da IndustriALL contra o trabalho precário. Os trabalhadores brasileiros da Shell/Raízen foram representados pela participação da FERAESP, através do Secretário de organização sindical Sr. Eduardo Porfírio.

XVIII Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho Rural

O evento contou com a participação da FERAESP, tendo como um dos palestrantes o Sr. Jotalune, presidente, que afirmou que o grande desafio é a unificação de todos os trabalhadores do campo, já que a dispersão desequilibra a negociação coletiva. “Somente com o fortalecimento dos sindicatos, tanto rural quanto urbano, é que vamos enfrentar a precarização das relações trabalho, de salários, saúde e segurança”. Para concluir, Jota citou a Lei 5.889/73 – ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL (que define que trabalhador rural é todo aquele que preste serviços a empregador rural ou agroindústria) conclamando assim, os trabalhadores à luta em defesa dos mais sagrados interesses, os direitos duramente conquistados ao longo de décadas.

Basta de trabalho precário nas unidades da Raízen (Shell) no Brasil

AFERAESP se manifestou sobre as precariedades em São José do Rio Preto (SP) durante o 18º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho Rural, e também contra as reformas trabalhistas aprovadas, que entraram em vigor em 11 de novembro, e devem aumentar a precarização do trabalho.

Defesa da representação dos assalariados rurais

Toda a atividade da agroindústria na primeira transformação da matéria-prima em produto industrializado é feita por empregado rural, como se destaca no decreto 73.626/74, que em seu artigo 2º., é o de que “Quando a atividade industrial compreendesse apenas uma transformação inicial do produto agropecuário, sem alterar suas características básicas de matéria-prima, os trabalhadores em tais tarefas seriam rurícolas”. No complemento do artigo 2º, o parágrafo 5º acrescenta o seguinte: “Para os fins previstos no parágrafo 3º., não será considerado indústria rural aquela que, operando a primeira transformação do produto agrário, altere a sua natureza, retirando-lhe a condição de matéria-prima”. No mesmo entendimento, há o respaldo legal na Instrução Normativa 1700, de 14 de março de 2017, da Receita Federal do Brasil, aprovada pela Portaria MF (Ministério da Fazenda) no. 203, de 14 de maio de 2012, que ampara a argumentação de que a atividade industrial está ligada à modificação do produto (alteração da matéria-prima). O enquadramento de tratoristas e motoristas, atividades que não alteram a matéria-prima e desde que trabalhem em uma empresa rural, devem ser considerados rurais, assim como os demais trabalhadores que não participam de modificação completa do produto. Como exemplo, cita a indústria de extração do açúcar, etanol e energia da biomassa (bagaço da cana) que estão ligadas diretamente à linha de produção de manufatura da usina/destilaria e não em sua modificação. Assim, “os trabalhadores que têm registros profissionais em profissões e não categorias diferenciadas, esses, sim, podem ser considerados como não rurais, mesmo trabalhando em um estabelecimento rural, como, por exemplo, advogado, engenheiro, jornalista, economista, dentre outras”, finalizou o presidente Jota.



Cana, grandes lucros e salários baixos

A tabela abaixo, demonstra os valores de salários pagos aos trabalhadores relativos a mão de obra e os lucros(Receita) das empresas.Os valores são de 2015. Definiu-se uma média de salários e toneladas de cana cortadas, os custos das empresas nesse estudo são trabalhistas.

Os dados são embasados em órgãos citados no relatório completo que se encontra no site da FERAESP.

Considerando a tabela com produção de álcool, no cenário para o corte manual, cada trabalhador, recebeu cerca de R\$1.500,00 (mil) ao mês, gerando um custo de R\$2.483,33 (mil) para a empresa. Porém, este mesmo trabalhador gera de lucro para a empresa um valor aproximado de R\$ 35.078,40 (mil) ao mês. Dessa forma em menos de dois dias de trabalho o empregado paga o seu salário se compararmos as diferenças.

Se levarmos em consideração que a empresa só exporta, os lucros, aumentam para R\$44.205,76 (mil). No caso do corte mecanizado e a empresa só exporta, observada a tabela que leva em consideração o açúcar, verifica-se que a empresa lucra ao mês R\$31.451.280,00 (milhões), pagando de salários a cada trabalhador aproximadamente R\$3.261,44 (mil).

Cenários, com produção somente de Açúcar e Alcool

1.Álcool:

• Para um Trabalhador manual que corta 12 toneladas no dia. Valores para o mês:

Salário	Custo	Receita
R\$1.500,00	R\$2.483,33	R\$35.078,40

Exportação para um trabalhador e no mês:
R\$44.205,76

• Operador de Colhedeira, considerando três trabalhadores para a receita e salário e custo individual para o mês:

Salário	Custo	Receita
R\$3.261,44	R\$ 5.146,38	R\$2.923.200,00

Exportação para tres trabalhadores e no mês:
R\$36.111.751,20

2.Açúcar

• Para um trabalhador manual que corta 12 toneladas no dia e valores para o mês:

Salário	Custo	Receita
R\$1.500,00	R\$2.483,33	R\$43.499,52

Exportação para um trabalhador e no mês:
R\$377.415,36

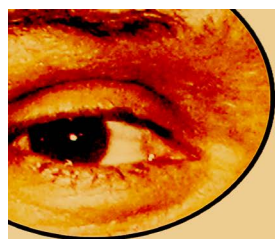
• Operador de Colhedeira, considerando três trabalhadores para a receita e salário e custo individual para o mês:

Salário	Custo	Receita
R\$3.261,44	R\$5.146,38	R\$3.624.960,00

Exportação para três trabalhador e no mês:
R\$31.451.280,00

FONTE:Cana:Salários,Custos e Receitas(Corte Manual e Corte mecanizado),Feraesp,2015.

As dimensões de desigualdades avaliadas nesses dados são incrivelmente grandes, tanto no trabalho manual quanto no mecanizado. As empresas, como esperado faturam muito alto, isso fica demonstrado quando se compara Lucros e Custos expostos na tabela.



ESTAMOS DE OLHO
Aumento das Produções e
Produtividade no
Estado de São Paulo

Grãos - 2016-2017 (Março)

Produtividade aumentou 6,50%

Produção aumentou 8,90%

FONTE: CONAB

Cana (indústria) - 2016-2017 (Abril)

Produtividade aumentou 0,80%

Produção aumentou 0,60%

Laranja - 2016-2017 (Abril)

Produtividade aumentou 14,70%

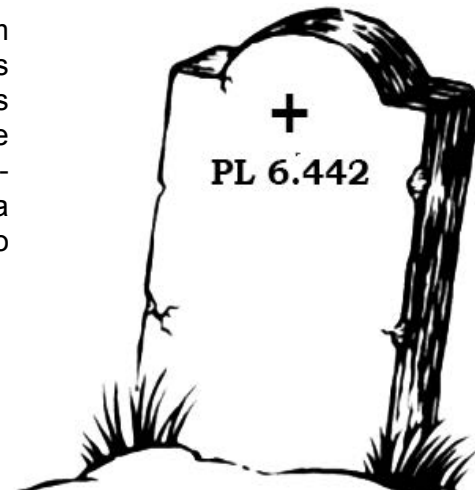
Produção aumentou 17,20%

FONTE: IEA

VAMOS ENTERRAR O DEFUNTO

O Projeto de Lei 6.442 de autoria do deputado Nilson Leitão (PSDB), que tramita na Câmara de Deputados, pretende, entre os diversos absurdos, remunerar o empregado rural assalariado com alojamento e alimentação, podendo o empregado rural perder até 45% do seu salário.

O Projeto também ambiciona livrar as grandes empresas da responsabilidade nos acidentes de trabalho, repassando-a às terceirizadas e ao próprio trabalhador.



ESCRavidão NUNCA MAIS!